



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA

MUNICIPAL

DE

TAQUARITINGA

LEI n.1.479, de 06 de outubro de 1.975

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$1.800,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para ocorrer despesas com fotografias para fins eleitorais.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, será aproveitado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

	<u>GOVERNO e ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
	<u>Orgão Executivo</u>	
	Despesas Correntes	
31.30.02	Serviços de Terceiros	
02-	Outros serviços de terceiros.....	1.800,00
	Total Cr\$	<u>1.800,00</u>

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de outubro de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
-Secretário da P.M.-